

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Ata de Abertura e Julgamento

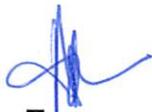
Processo nº 7255/2020

Modalidade: Tomada de Preço nº 22/2020

Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de adequação do Centro de Educação Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente

Aos dezenove dias do mês de fevereiro de 2021, às 10h00, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações – CPL 01, instituída pela Portaria nº 255/19, alterada pelas Portarias nº 340/19 2019 e 232/2020, doravante denominada de Comissão, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras para, em continuidade, proceder a análise dos documentos apresentados em sessão anterior. Analisados os documentos, levando-se em consideração os apontamentos dos licitantes, decide a Comissão por unanimidade **HABILITAR** as empresas: **CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.243.019/0001-94, **LYON SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.385.848/0001-53 e **TMK ENGENHARIA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.131.759/0001-22, por cumprimento de todos os itens do edital e **INABILITAR** as empresas **AMEFAC CONSTRUÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.399.610/0001-66 por descumprimento dos itens 5.1 letra f.3 (não apresentou a certidão de tributos mobiliários) e 5.3 (balanço patrimonial apresentado não está registrado na JUCESP), **R G DE OLIVEIRA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.236.557/0001-10 SSP/SP por descumprimento do item 5.3 (o balanço apresentado não está registrado na JUCESP e não apresentou o índice de solvência geral) e **IPCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.043.598/0001-85 por decuprimento do item 3.2 (apresentou o cadastro vencido). Face a necessidade de concessão de prazo recursal, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias uteis para a interposição de eventual recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93. Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra, foi por mim, Cristina Volpi, lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.


Ana Lúcia Trancoso Luchese
Presidente


Cristina Raffa Volpi
Membro de Comissão


Dimas Rossi
Membro da Comissão


Jaime Alves de Moraes
Membro da Comissão